

**AUTÓGRAFO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, contratação de 4 (quatro) equipes de limpeza e com a realização da 42ª EAPIC, de acordo com a seguinte classificação técnica:

217.01.09.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	340.000,00
235.01.09.04.319011.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	116.000,00
243.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$	134.000,00
391.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$	180.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

205.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equip. Púb. de Infraestrutura.....R\$	770.000,00
---	------------

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015 autorizada através da Lei nº 3.620, de 03/07/2014.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze (30.06.2015).